

CERTIDÃO

SARA MARIA FERNANDEZ SERENO, ASSISTENTE TÉCNICO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS. -----

CERTIFICO, que no livro de atas em uso nesta Câmara Municipal consta uma deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, que é do seguinte teor: -----

4.15. - Alteração do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Elvas. -----

Presente à reunião a informação n.º 37182, datada de 02 de dezembro de 2025, sobre a alteração do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Elvas (documento em anexo). -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte: -----

1. Dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Elvas, nos termos referidos na [informação](#) e previstos no RJIGT, estabelecendo um prazo de 36 meses, para a sua elaboração e proceder á abertura de um período de participação publica de 15 dias, de acordo com o acima exposto. Sendo que esta deliberação deve ser posteriormente publicada em Diário da República e divulgada através da comunicação social e no sítio de internet do município. -----

2. A alteração do plano seja dispensada de Avaliação ambiental, conforme referido no Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio, de acordo com o artigo 3, ponto 2, por se tratar de alteração de faseamento e desenho urbano, por estas alterações não causarem efeitos significativos no ambiente, a Câmara decide pela não elaboração de Avaliação Ambiental, nos termos do artigo 120.º do RJIGT. -----

POR SER VERDADE SE PASSA A PRESENTE CERTIDÃO, QUE ASSINO DIGITALMENTE. -----

Secretaria da Câmara Municipal de Elvas, 11 de dezembro de 2025. -----

SARA MARIA
FERNANDEZ
SERENO

Digitally signed by SARA
MARIA FERNANDEZ SERENO
Date: 2025.12.11 14:15:57
+00:00

- Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa